



Duvidas - CP 07/2024

2 mensagens

Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

6 de junho de 2024 às 16:02

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>, Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

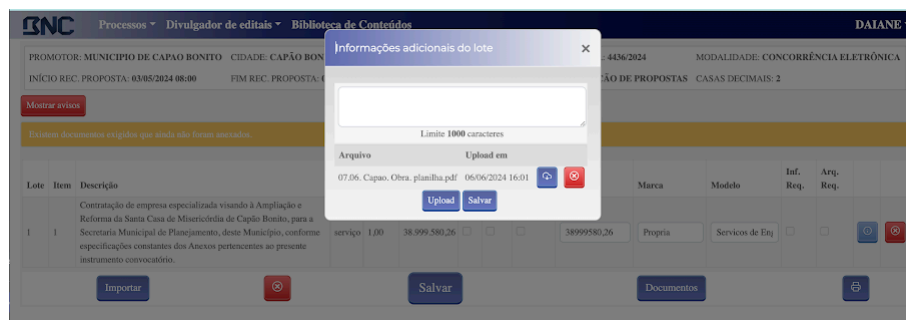
Prezados,

De acordo com o 11.3. do edital, ANTES DE INICIAR A FASE DE LANCES, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A GARANTIA DA PROPOSTA, referente ao 1% do valor estimado para a contratação, conforme disposto no art. 58, § 1º Lei 14133/21, tal garantia deverá ser anexada ao campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES". A não apresentação acarretará na desclassificação do licitante.

Entretanto, no campo de documentos da proposta, não tem o CAMPO específico de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, conforme print abaixo:



No entanto, temos a opção de anexar no campo de informações do lote, contudo, ficará identificado a empresa.



Portanto, qual campo devemos inserir o garantia de participação?

(i) No campo de documentos da proposta?

(ii) No campo de informações do lote?

Att.

Daiane Tacher

Diretora Executiva | OAB/SP nº 389.126

+55 15 99724-0412

daiane.adv@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>
Para: Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

6 de junho de 2024 às 16:19

Boa tarde,

A licitação tem inversão de fases, onde iremos analisar os documentos de habilitação, assim que o sistema mudar de fase será possível anexar tal documento no campo informado.

Atenciosamente,

Ana Paula Pereira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]